



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

TERMO DE ANULAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 322/2020 – PMAAP. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/PMAAP. O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, com vistas a melhor atender aos princípios que regem o Direito Administrativo, bem como a supremacia do interesse da Administração Pública. Considerando o Despacho da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado de 27 de janeiro de 2021, apontando matéria de ordem pública, com a possível ocorrência de qualquer vício no Edital de Tomada de Preços Nº 001/2021 – CPL/PMAAP. Considerando o os termos do Parecer Jurídico nº 19/2021 – CPL/PGM, datado de 29 de janeiro de 2021, opinando pela anulação do certame licitatório alicerçado pelo Edital de Tomada de Preços Nº 001/2021 – CPL/PMMA, indicando a existência de vícios passíveis de anulação. RESOLVE: ANULAR o Processo Licitatório nº 322/2020 - PMAAP, Tomada de Preços nº 001/2021 – CPL/PMAAP, que tem por objeto a Contratação de Assessoria Especializada em Direito Administrativo no âmbito do Tribunal de Contas. A revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se. Alto Alegre do Pindaré/MA, aos 01 de fevereiro de 2021. Francisco Dantas Ribeiro Filho - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2020/PMAAP. REF.: Processo Originário nº. 111/2020-PMAAP, Processo Autuado nº. 409/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 255/2020 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para construção, reforma dos muros e da fachada de entrada dos cemitérios municipais da cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere ao prazo de execução - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato por mais 6 (seis) meses, passando a execução de 27/01/2021 a 27/07/2021 e a vigência por mais 9(nove) meses ficando de 27/04/2021 a 27/01/2022. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 26 de janeiro de 2021 Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2020 REF.: Processo nº. 339/2020-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, e empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o presente Contrato nº 232/2020-PMAAP (Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a construção de 02(dois) campos de futebol na zona rural do município de Alto Alegre do Pindaré-MA).- PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de Execução do Contrato por mais 6 (seis) meses, a contar dessa data, passando a execução de 25/03/2021 a 25/09/2021, bem como, o prazo de vigência por mais 9 (nove), meses, passando a vigência de 25/12/2021 para 25/09/2022.– BASE LEGAL: nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, pela CONTRATADA.. Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de dezembro de 2020. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963